

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

332  
8

**Ofício CML nº 001/2021**  
**Concorrência Pública nº 19/2020**


Pirassununga, 11 de janeiro de 2021.

Prezados Licitantes,

Através do presente, damos conhecimento do julgamento do recurso interposto pela empresa ADRIANO MIGUEL REISER BARBELLI 69420858987 , ao pedido de desistência do Sr. Bruno Vissoto Alves e homologação do Sr. Prefeito, cujas cópias seguem anexas.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.

  
**Maria de Lourdes Cabral**  
Membro da CML



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

329  
J

PROTOCOLO Nº 3476/2020

### AO GABINETE

Trata o presente Caderno Administrativo da Concorrência Pública nº 19/2020 objetivando a concessão de uso do restaurante nº 02 no Distrito da Cachoeira de Emas.

A fase interna e externa do certame licitatório ocorreu dentro dos preceitos legais e editalícios sendo que no dia 10 de novembro de 2020, procedeu-se a sessão de habilitação com os interessados em participarem do presente certame.

Naquela oportunidade, em consonância com o item 7.1 do instrumento Editalício fls. 45/60, houve o recebimento e abertura dos envelopes "A" - Documentos de Habilitação, sendo todo seu conteúdo vistado pelos presentes e, em seguida suspensa a sessão por conveniência da Comissão a fim de proceder a devida análise e habilitação.

Neste passo, conforme se vislumbra da Ata assinada por todos os presentes, houve a suspensão da sessão com prévio aviso de sua retomada em 12 de novembro de 2020.

Em 12 de novembro de 2020, houve a realização da referida Sessão onde a Comissão, analisando a documentação de habilitação, constatou inconsistência na documentação apresentada pelos participantes **Adriano Miguel Reiser Barbelli** e **Natália Marrocos Leite da Silva**, que não cumpriram com a apresentação da documentação pertinente a regularidade fiscal constante da alínea "c" do Edital.

Em seguida, por haver manifestação do Sr. **Adriano Miguel Reiser Barbelli** em apresentar recurso quanto a decisão proferida pela Comissão, a sessão foi suspensa, abrindo-se o prazo recursal de praxe.

Quanto a análise do mérito do Recurso acostado às fls. 236/259, esta Comissão manifestou-se pela não provimento mantendo a decisão da desclassificação nos termos da manifestação de fls 280/282.

OK



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

330  
f

Retornam os autos com novo Recurso, em nome do Sr. Adriano Miguel Reiser Barbelli representado por sua advogada, reiterando os arrazoados do Recurso já interpelado e, pleiteando a Suspensão do certame – fls. 303/325, de igual forma, não merece prosperar, pelos fundamentos e averiguações já acostadas na manifestação desta Comissão em fls. 280/282.

Ademais, reforçamos que, inconsistências formais rebuscadas nos Recursos em análise, não possuem o codão de comprometer todo o trâmite administrativo rigorosamente acompanhado e publicizado aos participantes e interessados.

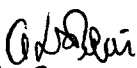
Por fim, nos mesmos autos, veio pleito acostado às fls. 326 em nome do Sr. Bruno Vissoto Alves, participante do presente certame, pleiteando sua exclusão por desistência do presente certame, demonstrando motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão nos termos do item 7.6 do Edital e, convalidado pelo Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Município em fls. 328.

Diante do exposto, recebemos o Recurso pautando pela ampla defesa e contraditório e, pelos próprios fundamentos e razões já dispostos, pautamos pelo não provimento, mantendo a decisão desta Comissão aqui combatida em sua integralidade.

Acatamos ainda, a pretensão do Sr. Bruno Vissoto Alves de sua desistência do certame licitatório, pelos fatos e justificativas trazidas pelo mesmo.

Pirassununga, 29 de dezembro de 2020.

  
Tiago Alberto Freitas Varisi  
Presidente da Comissão

  
Ana Lúcia de Souza Pelais  
Membro Interino

  
Maria de Lourdes Cabral  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**REF. PROT. Nº 3476/2020**

**À SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- Homologo manifestação da Comissão de Licitação de fls. 329/330.
- Tomar as devidas providências.

Pirassununga,

08 JAN 21

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**

*Prefeito Municipal*